



CAU/PE

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Pernambuco

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO – CAU/PE

ATA DA CONCORRÊNCIA N.º 002/2018

5ª ATA DA REUNIÃO DA CPL

REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 002/2018

PROCESSO N.º 039/2018

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 10hs, com 15 minutos de tolerância para aguardar os interessados, reuniram-se na sala do CAU/PE, na Gen. Joaquim Inácio, 830, Sala 1107, Ilha do Leite, Recife- PE, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria CAU/PE n.º 077/2018, composta pelos servidores, Armando Moury Fernandes, Camila Azevedo, Getúlio Porto, Ricardo Andrade e Leonardo Igrejas, para abertura da sessão pública cujo objeto é: contratação de assessoria jurídica para Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco – CAU/PE. Aberta a Sessão, constatou-se a presença dos licitantes: RUEDA & RUEDA ADVOGADOS – CNPJ, 10.829.483/0001-95, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Homero Freire Jardim, portador da OAB/PE n.º 20.937; e COSTA NEVES ADVOCACIA – CNPJ: 14.565.112/0001-02, neste ato representado por seu sócio o Sr. Arthur Costa Neves, portador da OAB/PE n.º 30.229. Ausentes os representantes dos licitantes também habilitados BARCELOS & JANSSEN ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 06.888.951/0001-25 e REIS HOLANDA ADVOGADOS - CNPJ: 10.829.482/0001-95. O Presidente da CPL abriu a presente sessão, e iniciou informando ao representante da RUEDA & RUEDA ADVOGADOS sua não habilitação, esclarecendo que ainda foi concedida a oportunidade de apresentação dos documentos, cujo prazo esgotou-se na data de 05.02.2019. O representante solicitou acesso aos documentos, o que foi concedido, e após análise, o mesmo se retirou da sessão. Ato contínuo, passou-se à abertura dos envelopes e assinatura da documentação presente nos mesmos, pelos membros e licitantes, e que, após será procedida análise da comissão em



sessão reservada, com resultado do julgamento da proposta técnica, além de chamada para sessão de abertura dos envelopes de proposta econômica, respeitando prazo para posicionamento sobre o julgamento. Dada à palavra aos presentes, nenhum membro manifestou qualquer palavra. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL declarou encerrada a presente sessão e foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da CPL e demais presentes.

Armando Augusto Pereira Moury Fernandes
Presidente da CPL

Antônio Leonardo Pessoa de Queiroz Igrejas Lopes
Membro da CPL

Camila Carneiro de Azevedo
Membro da CPL

Getúlio Porto Valença dos Santos
Membro da CPL

Ricardo Andrade de Araújo
Membro da CPL

COSTA NEVES ADVOCACIA – CNPJ: 14.565.112/0001-02